



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Estudo e análise ao Projeto de Lei nº 49/2025 do Poder Legislativo, que: “Institui a Política Municipal de Investimentos Ecológicos, estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos provenientes do ICMS Ecológico e dá outras providências no Município de Francisco Beltrão.”

1. Análise e Parecer

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Silmar Gallina, institui a Política Municipal de Investimentos Ecológicos e disciplina a aplicação dos recursos provenientes do ICMS Ecológico no Município de Francisco Beltrão, estabelecendo diretrizes, percentuais de destinação e mecanismos de controle e transparência para sua execução

A proposição define objetivos claros, como a promoção da conservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas, o fortalecimento da educação ambiental e a valorização das Unidades de Conservação. Prevê, ainda, a criação de conta bancária específica para o depósito dos recursos e a participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal na análise, acompanhamento e deliberação sobre a aplicação das verbas.

Em análise, verificamos que a matéria trata da destinação de receitas municipais vinculadas a políticas ambientais, tema que se insere na competência legislativa suplementar e no interesse local do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Este Relator adota integralmente o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela inexistência de vício formal ou material, ressaltando a legitimidade da iniciativa parlamentar e a observância das normativas tributárias aplicáveis



A manifestação jurídica destacou, ainda, que a proposta reúne os elementos necessários para tramitar regularmente no processo legislativo.

Diante do exposto, este Relator da Comissão de Finanças e Orçamento opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025, considerando que a matéria se encontra em conformidade constitucional e legal, além de atender ao interesse público ao promover a gestão responsável e sustentável dos recursos oriundos do ICMS Ecológico.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer FAVORÁVEL à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de agosto de 2025.



EMANUEL VENZO

RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer favorável do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 49 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião neste dia 12 de agosto de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO
RELATOR